



**PROCESSO Nº: 01.087.078/19-68**

**IJ: 012019270300060000**

**2º TERMO ADITIVO – CONTRATO UB 25/2019 – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ADAPTATIVA, CORRETIVA, PREVENTIVA E EVOLUTIVA, BEM COMO DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL AOS USUÁRIOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – ARTERH – CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE – URBEL E A ARTE INFORMÁTICA LTDA. - RENOVAÇÃO - ART. 71, LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 – REAJUSTE.**

**A COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE – URBEL**, CNPJ nº 17.201.336/0001-15, Inscrição Estadual nº 062.784463.0077, com sede na Avenida do Contorno, nº 6.664 – 1º ao 5º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30110-110, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Claudius Vinícius Leite Pereira, e por sua Diretora Administrativo-Financeira, Tânia de Lourdes Silva, e a **ARTE INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº 23.246.515/0001-71, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, nº 661, 7º andar, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-110, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua procuradora, Márcia Maria da Conceição Diniz, celebram o 2º Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

O contrato fica prorrogado pelo prazo de 1 (um) ano, de 13 de agosto de 2021 a 12 de agosto de 2022, com possibilidade de rescisão antecipada a ser requerida pela Contratante mediante prévia notificação a ser enviada à Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE E DO VALOR**

Os preços unitários contratuais ficam reajustados em 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento), perfazendo o total anual de R\$ 62.720,73 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais e setenta e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 2703.1100.16.482.007.2.900.0001.339040.04.0000 - Sicom 100.

**CLÁUSULA QUARTA: DA PLANILHA ANEXA**

A Planilha Orçamentária Reajustada anexa, identificada como peça do referido pacto, a ele se integra, independentemente de transcrição, para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUINTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2021.

  
**CLAUDIUS VINICIUS LEITE PEREIRA**  
DIRETOR PRESIDENTE DA URBEL

  
**TÂNIA DE LOURDES SILVA**  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA  
DA URBEL

  
**MÁRCIA MARIA DA CONCEIÇÃO DINIZ**  
ARTE INFORMÁTICA LTDA.

Aplicação Reajuste Cláusula 4ª, 4.1				4,23%	
Ítem	Serviço Prestado Por hora contratado	Valor 2020		Reajuste	Valor 2021
4.1	Valor Mensal	R\$ 1.659,97	R\$	70,22	R\$ 1.730,19
I	Gerente de Projeto	R\$ 211,87	R\$	8,96	R\$ 220,84
II	Consultor de Negócio	R\$ 179,28	R\$	7,58	R\$ 186,87
III	Consultor de Construção	R\$ 146,67	R\$	6,20	R\$ 152,88
IV	Consultor de Capacitação Sênior	R\$ 274,29	R\$	11,60	R\$ 285,90
V	Serviços de Suporte Técnico Presencial Dia útil de 8 às 18 horas	R\$ 161,02	R\$	6,81	R\$ 167,83
	Serviços de Suporte Técnico Presencial - Fim de Semana e Feriados	R\$ 322,03	R\$	13,62	R\$ 335,66
VI	Treinamento Dia útil - 8 às 18h	R\$ 161,02	R\$	6,81	R\$ 167,83
	Treinamento - Fim de Semana e Feriados	R\$ 316,10	R\$	13,37	R\$ 329,47

  
**MARCIA M. C. DINIZ**  
 ARTE INFORMATICA